



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Ensino Fundamental e do Setor de Educação Infantil.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
154	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0121.2026.0000 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	
190	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

FABIO

PASCHOALINOTO:

26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.23 16:21:09

-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para produzir recursos financeiros na dotação do Setor de Ensino Fundamental e do Setor da Educação Infantil.

O crédito mencionado destina-se à suplementação da ficha orçamentária nº 154, do Ensino Fundamental, e da ficha nº 190, da Educação Infantil, para a aquisição de livros didáticos atualizados, caixas de livros e materiais pedagógicos, entre outros insumos necessários ao desenvolvimento das práticas educacionais, conforme informado no ofício anexo do Senhor Secretário Municipal de Educação.

A presente medida atende à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 15/2026, encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, cuja cópia segue em anexo.

Para dar suporte ao valor do crédito adicional suplementar na forma prevista no presente Projeto de Lei, estamos utilizando a modalidade de recursos financeiros provenientes de Superávit Financeiro ocorrido no exercício de 2025, conforme demonstrativos contábeis do Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de interesse público, solicitamos que o presente Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, a fim de possibilitar sua apreciação e deliberação em **sessão extraordinária**.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO

PASCHOALINOTO:2

6009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.23 16:20:47 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,

E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 22 de janeiro de 2026

Ofício nº 15/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Fábio Paschoalinoto,
Prefeito Municipal de Meridiano/SP

Sra. Ligiane Binhardi,
Setor de Contabilidade,
Prefeitura de Meridiano

Assunto: Solicitação de Suplementação de Fichas Orçamentárias por Superávit do Exercício Anterior

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a análise e a posterior viabilização de suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos e limites autorizados pela legislação vigente, visando à abertura de crédito adicional suplementar em dotações específicas.

A referida suplementação mostra-se imprescindível para a manutenção e o fortalecimento das ações pedagógicas planejadas, garantindo a continuidade e a ampliação das políticas públicas educacionais do Município, especialmente no que se refere à aquisição de materiais de consumo essenciais às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Os recursos suplementares serão destinados, entre outras finalidades, à aquisição de livros didáticos atualizados, caixas de livros, materiais pedagógicos para uso coletivo e individual, bem como à modernização do acervo literário, medida fundamental para o estímulo à leitura, ao desenvolvimento das competências cognitivas e ao alinhamento das práticas educacionais às diretrizes contemporâneas da educação básica.

Dessa forma, apresentam-se as seguintes dotações e valores para suplementação:

Setor do Ensino Fundamental

Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: 154 – 0.01.00 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Setor da Educação Infantil

Manutenção da Educação Pré-Escolar



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Ficha: 190 – 0.01.00 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ressalta-se que a educação do Município de Meridiano é amplamente reconhecida por sua elevada qualidade, resultado do empenho contínuo de seus profissionais e de uma gestão comprometida com o desenvolvimento educacional. Todavia, conforme apontado no relatório constante às fls. 55/71 dos autos do Processo TC-004266.989.24, os resultados atualmente alcançados, embora relevantes, ainda não são suficientes para o pleno atingimento da meta estabelecida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Tal constatação evidencia a necessidade de investimentos adicionais e planejados, especialmente no que concerne ao fornecimento de materiais pedagógicos adequados, à renovação e ampliação dos recursos didáticos e ao fortalecimento das condições de ensino e aprendizagem, justificando plenamente a presente solicitação de suplementação orçamentária.

Diante do exposto, reiteramos a importância da medida, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias.

Certos de contar com a habitual atenção e colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DEVAIR INUZOR

FANELLI

JUNIOR:45495321812

Assinado de forma
digital por DEVAIR

INUZOR FANELLI

JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação

